Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 1917/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/11266/2016
PROTOCOLO	: 1682346
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
TIPO DE PROCESSO	: REFIXAÇÃO DE PROVENTOS
BENEFICIÁRIO	RENILTON GARCIA
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. REVISÃO DE PROVENTOS. CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL. CARGO EFETIVO. CABO DA POLÍCIA MILITAR. REFIXAÇÃO DE PROVENTOS CORRESPONDENTE À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO PM. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Tratam os autos da revisão dos proventos, concedido a **Renilton Garcia**, nascido em 03/11/1960, servidor efetivo do Estado de Mato Grosso do Sul, aposentado da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública no cargo de Cabo da Polícia Militar, 231/CB/3, em cumprimento à decisão proferida nos Autos n. 002884-80-2010.8.12.0001.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (Análise de f. 30-32) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (Parecer de f. 33) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em razão da decisão proferida nos Autos n. 002884-80-2010.8.12.0001 que determinou a retificação Decreto n. 343/1996 para que passe a constar *"Reformar ex offício o 2º Sargento PM Renilton Garcia, prontuário n. 62275021, com proventos integrais correspondentes à graduação de 2º Sargento PM, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos 002884-80-2010.8.12.0001",* **DECIDO** pelo **REGISTRO** da refixação de proventos concedida a **Renilton Garcia,** conforme Decreto "P" n. 1.120/2016, publicado em 31 de março de 2016 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 9.135.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 07 de março de 2018.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP